



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ITAMARACÁ - PE

LEI Nº 574/84

EMENTA: DISPÕE sobre a Prorrogação do Abatimento do I.P.T.U e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até o dia 30 de abril de 1984, o ABATIMENTO de 30% sobre IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a partir de 01/04/84.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARACÁ, 25 de abril de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior

Prefeito

Registrada e Publicada na data supra

Angela Maria Soares